



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº174/2023 - Data: de 12
de setembro de 2023.

LEI N.º 1708/2023.
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: “Denomina vias públicas localizadas no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especificada.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam denominadas as via públicas, abaixo discriminada, com suas respectivas delimitações, localizada no Município de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

I - Travessa Rio Claro (Rua A):

a) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7163619.07 m e E 667992.04 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central-51, localizado a Rua Rio Palmital, deste, segue confrontando com a Rua Rio Palmital, com os seguintes azimute plano e distância: 130°25'9.22" e 15,50 metros; até o vértice PT1, de coordenadas N 7163609.02 m e E 668003.84 m; deste, segue confrontando com a Área C, com os seguintes azimute plano e distância: 65°51'38.22" e 98,45 metros; até o vértice PT2, de coordenadas N 7163649.28 m e E 668093.68 m; deste, segue confrontando com a Quadra 05, em dois trechos, com os seguintes azimute plano e distância: 293°29'52.22" e 7,83 metros; até o vértice PT3, de coordenadas N 7163652.40 m e E 668086.50 m; e 342°45'25.22" e 8,27 metros até o vértice PT4, de coordenadas N 7163660.30 m e E 668084.04 m; deste, segue confrontando com a Área A, com os seguintes azimute plano e distância: 245°51'38.22" e 100,82 metros; até o vértice PT0, de coordenadas N 7163619.07 m e E 667992.04 m, encerrando esta descrição.

II - Travessa Rio dos Patos (Rua B):

a) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7163541.24 m e E 668033.55 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central-51, localizado a Rua Rio Palmital, deste, segue confrontando com Área E, com os seguintes azimute plano e distância: 65°51'38.22" e 106,88 metros; até o vértice PT1, de coordenadas N 7163584.95 m e E 668131.09 m; deste, segue confrontando com a Quadra 4, em dois trechos, com os seguintes azimute plano e distância: 325°04'39.22" e 7,19 metros; até o vértice PT2, de coordenadas N 7163590.85 m e E 668126.97 m e 329°46'4.22" e 6,98 metros; até o vértice PT3, de coordenadas N 7163596.87 m e E 668123.46 m; deste, segue confrontando com a Área C, com os seguintes azimute plano e distância: 245°51'38.22" e 97,96 metros; até o vértice PT4, de coordenadas N 7163556.81 m e E 668034.06 m; deste, segue confrontando com a Rua Rio Palmital, com os seguintes azimute plano e distância: 181°52'47.22"



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

e 15,58 metros; até o vértice PT0, de coordenadas N 7163541.24 m e E 668033.55 m, encerrando esta descrição.

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-51, tendo como DATUM SIRGAS 2000, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, adotará as medidas necessárias para que seja observada a correta numeração do trecho da nova via pública.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.12 16:13:24 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal